



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO

FUNDAMENTAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 27/07/2023 00:00:00

Aos 28 de Julho de 2022, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 058/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESP

CPF/CNPJ: 03.449.844/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	TENIS - COM AMARRACAO EM CADARCO, LATERAL CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODAO COM COR PREDOMINANTE EM AZUL ROYAL	BLITZ STAR	UN	2.962,0000	99,9000	295.903,8000

Fornecedor: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CPF/CNPJ: 08.257.978/0001-45

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BERMUDA - CONFECCIONADO COMO TECIDO PRINCIPAL EM HELANCA PIQUE 65,5% POLIESTER, 26% ALGODAO, 8,5% VISCOSE COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 3+/-, GRAMATURA 285GR/M² COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, ESTAMPADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFORME ARTE APRESENTADA.	TK2	UN	1.675,0000	32,0000	53.600,0000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	CAMISETA - CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIESTER, 35% VISCOSE COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 3+/-, GRAMATURA DE 170GR/M ² COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 5% +/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX RECORTE: NO SENTIDO VERTICAL NA PARTE DA FRENTE E COSTAS (LADO DIREITO E ESQUERDO) DEVERÁ POSSUIR UM RECORTE TENDO INICIO NA BASE DA CAMISETA E FINALIZANDO EM BAIXO DA CAVA DA MANGA PARA O TAMANHO 10 O RECORTE DEVE SER DE 50MM E PARA OS DEMAIS TAMANHO PROPORCIONALMENTE, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 3+/-, GRAMATURA DE 170GR/M ² COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 5% +/-, COR AMARELA PANTONE 12-0752 TPX, ESTAMPADA COM BRASAO DO MUNICÍPIO, CONFORME ARTE APRESENTADA.	TK2	UN	6.388,0000	23,5000	150.118,0000
1	3	JAQUETA - CONFECCIONADA COMO TECIDO PRINCIPAL EM HELANCA PIQUE 65,5% POLIESTER 26% ALGODAO 8,5% VISCOSE COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 3+/-, GRAMATURA 285 GR/M ² COM TOLERANCIA DE VARIACAO DE 5% +/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, ESTAMPADA COM BRASAO DO MUNICÍPIO, CONFORME ARTE APRESENTA.	TK2	UN	3.429,0000	85,0000	291.465,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE aos 28 de Julho de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL

GERACAO 2000 CALCADOS,
CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA EPP
ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
COM PROCURAÇÃO
874.542.629-53

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
UNIFORMES LTDA CARLOS CEZAR ASSIS
COM PROCURAÇÃO
337.284.451-34